CONTRATO ADMINISTRATIVO CHAMADA PÚBLICA - CP001RE/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CAJUEIRO DA PRAIA-PI
CONTRATO Nº 01.2406/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

O **MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede no(a) Avenida Gerardo Laura, 571, Cajueiro da Praia-PI ,inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Educação, a Exma. Sra. Elivânia Damasceno Hattori, portadora do CPF N° 922.370.373-53, denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA**,DAP: CE012024.02.000002285CAF, inscrito no CNPJ sob n.º35.202.279/0001-70, Endereço;R DEPUTADO VICENTE RIBEIRO, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública CP001RE/2024**, resolvem celebrar opresente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.** para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública CP001RE/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (vinte mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Ou se tratando de organização fornecedora será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170

Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170
Dados: 2024.06.27 08:48:50 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$128.343,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ALFACE (CRESPA, FRESCA, TAMANHO E COLORAL UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESDUOS DE FERTILIZANTES,SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE)	250	2,57	642,50
002	ABÓBORA (TAMANHO M?DIO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM F- SICA OU MECŸNICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA)	1.000	4,30	4.300,00
003	ABACAXI (TAMANHO M?DIO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM F- SICA OU MECŸNICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA)	500	7,27	3.635,00
004	ALHO (FIRME E INTACTO, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA, PERFURA?„ES E CORTES, TAMANHO E COLORA?'O UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS)	150	28,67	4.300,50
005	BANANA PRATA (PRATA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORA?'O UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE)	1.000	5,20	5.200,00
006	BATATA DOCE (IN NATURA, LISA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA OU MECANICA)	500	4,43	2.215,00
007	POLPA NTEGRA, ROSA PŒRPURA, FIRME, SEM MANCHAS OU BOLORES, ODOR CARACTERSTICOS, SABOR LEVEMENTE ADOCICADO)	1.000	6,16	6.160,00
008	CEBOLA COMUM (IN NATURA, TIPO BRANCA, COMPACTA EFIRME, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA OU MECŸNICA, PERFURA?„ES E CORTES, TAMANHO E COLORA?'O UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS	1.000	6,97	6.970,00
009	CENOURA (TAMANHO M?DIO, CASCA - NTEGRA, CARACTERSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURA?„ES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTGIOS DE INSETOS)	1.000	7,32	7.320,00
010	COENTRO E CEBOLINHA, CONHECIDO COMO CHEIRO VERDE (COLORA?'O UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	500	15,83	7.915,00
011	LARANJA (IN NATURA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA OU MECŸNICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS)	1.000	3,67	3.670,00
012	MACAXEIRA, IN NATURA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA OU MECANICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS	250	3,93	982,50

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170

Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170
Dados: 2024.06.27 08:48:34 -03'00'

013	MAMÇO FORMOSA (IN NATURA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM FÍSICA OU MECŸNICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS)	500	4,47	2.235,00
014	MELANCIA (IN NATURA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA OU MECŸNICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 6 A 10 QUILOS)	2.500	4,01	10.025,00
015	PIMENTAO VERDE, DE 1º PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA?'O UNIFORMES, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA OU MECŸNICA, PERFURA?„ES E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS	500	6,77	3.385,00
016	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA EM PACOTE DE 1KG, PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCED?NCIA DE FABRICA?'O, INFORMA?'O NUTRICIONAL, NŒMERO DO REGISTRO NO ½RG'O COMPETENTE	1.500	13,63	20.445,00
017	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA EM PACOTE DE 1 KG, PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCED?NCIA DE FABRICA?'O, INFORMA?'O NUTRICIONAL, NŒMERO DO REGISTRO NO ½RG'O COMPETENTE	1.500	13,80	20.700,00
018	TOMATE, DEVERŸ APRESENTAR ODOR AGRADŸVEL, CONSIST?NCIA FIRME, N'O DEVERŸ APRESENTAR PERFURA?„ES, MACHUCADOS, COLORA?'O N'O CARACTER- STICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, N'O DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFAT½RIO	1.000	7,30	7.300,00
019	REPOLHO, LISO FRESCO, TAMANHO E COLORA?'O UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LES„ES DE ORIGEM FSICA, PERFURA?„ES E CORTES	250	7,77	1.942,50
020	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS INGREDIENTES: SEM ADI?'O DE GORDURA TRANS CHEIRO E CARACTERSTICAS ORGANOL?PTICAS PECULIARES AO SABOR DISPONIBILIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ROTULADO COM ETIQUETA ADESIVA INDICANDO COMPOSI?'O DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL E DATAS DE FABRICA?'O E VALIDADE PESO NETO UNITŸRIO: 400G (EM 10 FATIAS) VALIDADE MNIMA: 05 DIAS DA DATA DE ENTREGA	500	18,00	9.000,00
			TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 128.343,00**

*a periodicidade de entrega dos produtos será semanal de acordo com a quantidade estabelecida pela responsável técnica.

a) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) o preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170

Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170
Dados: 2024.06.27 08:48:16 -03'00'

obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintesdotações orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Fonte de Recursos:
UNIDADE: 0205
ATIVIDADE: 2021,2019, 2157, 2176
FONTE: 1.552, 1.500, 1550
ELEMENTO: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170

Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170
Dados: 2024.06.27 08:49:38 -03'00'

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública CP001RE/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 38//2010, Resolução CD/FNDE nº4/205, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Luis Correia-PI, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170

Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170
Dados: 2024.06.27 08:47:57 -03'00'

Prefeitura Municipal
de Cajueiro da
Praia
CNPJ: 01.612.620/0001-44

CAJUEIRO DA PRAIA-PI, 24 DE JUNHO DE 2024.

Elivânia Damasceno Hattori
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável legal da CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170

Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIA:35202279000170
Dados: 2024.06.27 08:47:31 -03'00'

COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA
CNPJ: n.º35.202.279/0001-70
Responsável legal da CONTRATADA